TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA DOS LIBANESES, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 0007134-74.2017.8.26.0037 - Ordem n°: 2015/000797

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução Exeqüente: Evelin Andrade da Cruz - Rep. por: Vilmacy Machado Andrade e

Lian Andrade da Cruz - Rep. por: Vilmacy Machado Andrade.

Executado: Lourival Oliveira Cruz.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos

A parte exequente, através da petição de fls. 70, informa o recebimento dos valores cobrados nestes autos e requer a extinção do feito.

Manifestação do Representante do Ministério Público a fls. 74.

Assim, na esteira do entendimento esposado à página 67, julgo extinta a presente execução de alimentos, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, concedidos às partes os benefícios da assistência judiciária.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 23 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA